

### ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



#### EMENDA IMPOSITIVA N° 57 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art.  $1^{\circ}$  Fica reduzido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 - Secretaria Municipal de Governo Unidade Orçamentária: 25025 - Secretaria Municipal de Governo

Função: 99 - Reserva de Contingência Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência Ação: 2.295 - Reserva de Contingência Despesa 587 – 9.9.90.00.00

Aplicações Direta Fonte de recurso: 21 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301- Atenção básica

Programa: 3 – Saúde

Ação: 1.106 - Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades Básicas Despesa: 4.4.90.00 Despesas de Capital, Investimentos, Aplicações Diretas)

Valor: R\$ 50.000,00



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3° Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

# Câmara de Vereadores de Itajaí



#### **JUSTIFICATIVA:**

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

ALINE SEEBERG ARANHA VEREADORA - União Brasil